



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 393, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Cooperação nº 001/2024, firmado com o Município de Farroupilha, para a viabilização do atendimento médico-hospitalar de alta complexidade, na especialidade de Traumatologia e Ortopedia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes em Boa Vista do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 1236 de 27 de dezembro de 2024, documentos anexos;

Considerando o que consta no Memorando nº 089, de 10 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a qual recebeu no dia 30 de julho de 2025, por meio de e-mail encaminhado pelo Departamento de Compras do Município de Farroupilha, a informação sobre a atualização dos valores dos procedimentos de alta complexidade constantes no Anexo II do Termo de Cooperação, em razão das alterações introduzidas pela Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, para os seguintes procedimentos:

Artroplastia Total Primária do Quadril não Cimentada/Híbrida: de R\$ 13.043,00 (treze mil e quarenta e três reais) para R\$ 15.632,04 (quinze mil e seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Artroplastia Total Primária do Joelho: de R\$ 11.956,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 14.064,86 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Segundo o comunicado do Município de Farroupilha, a referida atualização deve ter efeito retroativo a janeiro de 2025, aplicando-se, portanto, aos procedimentos realizados desde então. A diferença de valores a ser repassada pelo nosso Município, referente as cirurgias já executadas no período de janeiro a julho de 2025, totalizam um montante de R\$ 19.940,10 (dezenove mil novecentos e quarenta reais e dez centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, sendo parte interessada o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 89.848.949/0001-50, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha/RS, com a finalidade de análise documental, orçamentária e jurídica, afim de viabilizar a regularização dos pagamentos retroativos solicitados, garantindo assim a continuidade da parceria com o Município de Farroupilha.

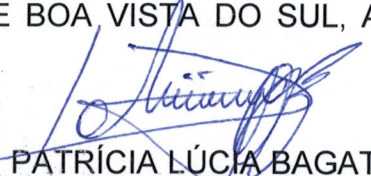
Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 123/2025 e alterações.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 21/10/2025.


Priscila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

